

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos *dez* dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, à vista do mandado extraído dos autos de nº **0001480-68.2017.5.22.0102**, em que são partes: **ROBSON PEREIRA GOVEIA**, como exequente, e **I V DA SILVA FILHO E OUTROS (04)**, como Executada, dirigi-me ao endereço nele contido, onde após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo discriminado, lavrando em seguida o presente auto, tudo nos termos que seguem:

LOTE ÚNICO: - uma casa coberta de telhas à Rua Tiradentes, com 02 portas e 03 janelas de frente fazendo esquina para a Travessa David Caldas, medindo 15 x por fundos correspondentes, situada no 10º quarteirão urbano, série norte da referida Rua Tiradentes, passa a ter as seguintes características: Um lote de terreno de forma regular, medindo 15,00ms de frente 35,00ms para lado direito 35m p/ lado esquerdo e 15,00ms p/ linha de fundos ou sejam 525,00m², situado no 10º quarteirão urbano, série norte da Rua Tiradentes, zona norte desta capital, limitando-se respectivamente com a série norte da Rua Tiradentes, a série poente da Rua 7 de Setembro, um terreno de propriedade de César de Negreiros Barros e um terreno de Joaquim Lima, registrado às fls. 215 do Livro de Registro Geral nº 2-AAK, matrícula sob o nº 18.236 no Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, avaliado o metro quadrado à razão de R\$ 1.500,00.

Total da penhora: 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais)


Airton Vilarinho da Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) representante da executada para a ciência da penhora retro, e bem assim, o(a) instrui de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo-lhe deixado cópia do mandado e deste auto.

2023

Teresina (PI),

10

de julho de

AUTO DE DEPÓSITO

Certifico e dou fé que, na data abaixo, fiz o depósito do(s) referido(s)

bem (ns) em mãos do(a) Sr(a).

✓ José Carlos Oliveira Barros
R.G. e CPF nº 27351211353 residente e

domiciliado em na

Rua Av. Zargas nº 636 - Gurupi

o(a) qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização desta Justiça Especializada, sob as penalidades da Lei. Feito o depósito, para constar, lavrei o presente auto, que assino junto com o depositário(a).

Teresina (PI),

10

de

julho

de 2023

Airton Vilarinho da Silva**Oficial de Justiça Avaliador Federal**

10/07/2023


deposítário

